



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 119/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 28.03.2007

Ementa: Cria Cargo na Administração Direta

Ex.mo Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público.

Por este projeto, entre outras disposições, estamos criando mais três vagas de Coordenador de Fiscalização Tributária, destinado a atender às exigências do volume de trabalho da Secretaria Municipal de Fazenda, dando condições daquela unidade de cumprir a suas missão constitucional, especialmente neste delicado momento em que vemos evadir a cada dia parcela significativa das recitas municipais.

Para tranquilidade de Vossas Excelências, resta dizer que o município de Mariana vem administrando o impacto orçamentário dos gastos com pessoal, estando atento às exigências constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos limites de despesas. As adequações o quadro administrativo vem, em decorrência do crescimento da demanda em um setor crítico de atendimento, que embora conte com a dedicação de seus profissionais, não consegue atender com presteza todas as necessidades de assistência judiciária requeridas por nossa gente.

A previsão de adequação dos quadros funcionais a Prefeitura já anteriormente contemplada em lei, está em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada por esta Casa, sem representar com isso elevação sistemática de gastos que venha comprometer ou colocar risco as metas, programas, planos e governo e à gestão responsável da coisa pública.

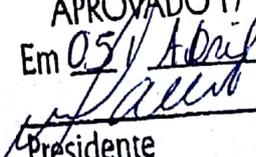
Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, parceria que é no êxito dos programas de governo que a cidade carece, esperamos adesão unânime à esta proposição e a tramitação deste projeto em regime de urgência.

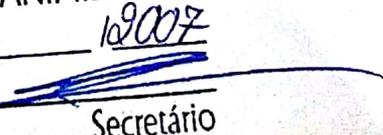
Cordialmente,


Celso Costa Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 05/ Abril 2007


Presidente


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 21
Em 29/03/07 114:32
D. Maria Gomes

Projeto de Lei Complementar Nº/2007

Cria cargos na Administração Pública Direta, altera dispositivos da Lei Complementar 19/2005 e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, fica criada duas vagas de Coordenador de Fiscalização Tributária, cargo vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, de livre nomeação e exoneração, a ser provido por meio de recrutamento amplo, cujo padrão de remuneração e qualificação profissional são aqueles constantes da Lei Complementar 019 e suas posteriores alterações.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Anexo Único

CARGOS EXISTENTES	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE	VAGAS EXISTENTES	CRIADAS	TOTAL
Coordenador de Fiscalização Tributária	V	1.439.06	Superior em Ciências Contábeis, Administração, Gestão Pública ou Economia	01	02	03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 05/ Abril 2007
Presidente
Secretário

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 21/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 04
Em 04/04/07 113:40
Patricia egeme

Ex.mo. Sr.
Vereador Marcelo Monteiro Macedo
DD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

O vereador que esta subscreve, regimentalmente amparado, encaminha à Mesa, para deliberação do Egrégio Plenário, a presente **Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 21/2007 que Cria Cargos na Administração Pública Direta, altera dispositivos da Lei Complementar 19/2005 e Dá Outras Providências.**

Adiciona-se ao Anexo único a terminologia “ou cursando”, no quadro escolaridade, ficando assim estipulado:

Anexo Único – Escolaridade: Formado ou Cursando Superior em Ciências Contábeis, Administração, Gestão Pública ou Economia.

Justificativa: A presente emenda abre um leque de oportunidades e possibilidades para aproveitamento de alunos de faculdades da região ou até mesmo de servidor público municipal que esteja cursando qualquer dos cursos exigidos.

Esperando adesão dos demais pares da Casa, subscrevemo-me apresentando,

Saudações Legislativas.

Mariana, 05 de abril de 2007.

Geraldo Sales de Souza

Geraldo Sales de Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 05/ Abril 1 2007

[Assinatura]

Presidente

[Assinatura]

Secretário